

**ATA DA QÜINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
OITAVA (579ª) SESSÃO DA COMISSÃO
DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE
ENERGIA NUCLEAR (CD/CNEN), REALIZADA EM
19 DE SETEMBRO DE 2.002, QUINTA-FEIRA,
COM INÍCIO ÀS 10H30.**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, realizou-se a Qüingentésima Septuagésima Nona (579ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CD/CNEN, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor José Mauro Esteves dos Santos e com a presença dos Senhores Membros, o Brigadeiro do Ar Archimedes de Castro Faria Filho e dos Doutores Ayrton José Caubit da Silva, Antonio Carlos de Oliveira Barroso e Regina Célia Andrade Sabóia, onde se reuniram para deliberar sobre a pauta previamente agendada, como abaixo especificada. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por iniciada a Ordem do Dia, enumeradas em forma de DECISÕES: **DECISÃO Nº 007: MEMORANDO CNO-DRS Nº 010, DE 23.05.02: PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NA NORMA cnen-NE-1.04 – “LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES”:** A Comissão Deliberativa solicitou que a matéria seja apresentada em sua próxima Sessão, visando a necessidade de incluir no texto os Laboratórios de Pesquisas e os casos excepcionais; **DECISÃO Nº 008: MEMORANDOS DIMAP NºS 005, DE 11.04.02 E 037, DE 15.04.02: ESTABELECIMENTO DE ESTOQUE DE MATERIAIS FÍSSEIS E FÉRTEIS ESPECIAIS – INVENTÁRIO DE MATERIAL NUCLEAR:** A Comissão Deliberativa aprovou a proposta apresentada pela Divisão de Matérias Primas e Minerais, ratificada pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, estabelecendo o estoque de materiais físseis e férteis especiais para os anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos e condições da Resolução CNEN/CD nº 005, de 19.09.02; **DECISÃO Nº 009 – PORTARIA CNEN PR Nº 027, DE 27.03.02: PRORROGAÇÃO DA AOI DA UNIDADE II DA CNAAA:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que prorrogou a Autorização para Operação Inicial – AOI, da Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA, de responsabilidade da Eletrobrás Termonuclear S/A – ELETRONUCLEAR, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 027, publicada no DOU de 28.03.02, pág. 005 – Seção 1, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 006, de 19.09.02; **DECISÃO Nº 010 - PORTARIA CNEN PR Nº 028, DE 27.03.02: PRORROGAÇÃO DA AOI DA URA:** A Comissão Deliberativa

referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a Autorização para Operação Inicial – AOI, da Unidade de Concentrado de Urânio – URA, de responsabilidade das Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB, situada no Município de Caetité, Estado da Bahia, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 028, publicada no DOU de 28.03.02, pág. 005 – Seção 1 e retificada no DOU de 05.04.02, pág. 005, Seção 2, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 007, de 19.09.02; **DECISÃO Nº 011 - PORTARIA CNEN PR Nº 039, DE 07.04.02: RENOVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO IBQN:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a Qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear – IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente – OSTI, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 039, publicada no DOU de 08.05.02, pág. 003 – Seção 2, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 008, de 19.09.02; **DECISÃO Nº 012 - PORTARIA CNEN PR Nº 060, DE 26.08.02: RENOVAÇÃO DA AOI PRIMEIRA CASCATA DO MÓDULO I.1, DA USIDE/UEAAA/CTMSP:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a Autorização para Operação Inicial – AOI, da Primeira Cascata do Módulo I.1, da Planta piloto de Demonstração Industrial para Enriquecimento de Urânio – USIDE, da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto – UEAAA, de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, da Marinha do Brasil, situado no Município de Iperó, no Estado de São Paulo, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 060, publicada no DOU de 28.08.02, pág. 011 – Seção 1, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 009, de 19.09.02; **DECISÃO Nº 013 - PORTARIA CNEN PR Nº 061, DE 26.08.02: RENOVAÇÃO DA AOI PRIMEIRA CASCATA DO MÓDULO I.1, DA USIDE/UEAAA/CTMSP:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a Autorização para Operação Inicial – AOI, do Laboratório de Enriquecimento Isotópico – LEI, da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto – UEAAA, de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, da Marinha do Brasil, situado no Município de Iperó, no Estado de São Paulo, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 061, publicada no DOU de 28.08.02, pág. 011 – Seção 1, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 010, de 19.09.02; **DECISÃO Nº 014 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DRS, DE 12.09.02: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REFERENDA ATO DA ENTÃO DIRETORIA EXECUTIVA I – “APROVAÇÃO DE LOCAL DA UNIDADE 3 DA CNAAA E RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO DAQUELE EMPREENDIMENTO” – PROCESSO CNEN Nº 0714/98:** A Comissão Deliberativa aprovou a Exposição de Motivos apresentada pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear que propõe que o Colegiado referende o ato da então Diretoria Executiva I da CNEN, constante do Ofício DEx-I nº 19, de 14 de abril de 1980, de Aprovação de Local da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA, e reconhecer que a situação do licenciamento da aquela Unidade está em conformidade com os requisitos normativos e regulamentares, estando a Eletrobrás Termonuclear S/A – ELETRONUCLEAR em condições de proceder ao requerimento da Licença de Construção da Unidade 3 da CNAAA, nos termos e condições da Resolução CNEN/CD nº 011, de 19.09.02; **DECISÃO Nº 015 - PROCESSO CNEN Nº 0645/97: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA NORMA NUCLEAR CNEN-NN-6.09 – “CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA DEPOSIÇÃO DE REJEITOS RADIOATIVOS DE BAIXO E MÉDIO NÍVEIS DE RADIAÇÃO”:** A Comissão Deliberativa aprovou a proposta de Resolução, baixando a Norma

Nuclear CNEN-NN-6.09 – “Critérios de Aceitação para Deposição de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação”, apresentada pela Coordenação de Normas e ratificada pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, nos termos e condições da Resolução CNEN/CD nº 012, de 19.09.02 e seu anexo; **DECISÃO Nº 016 – ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a 579ª (Quingentésima Septuagésima Nona) Sessão da Comissão Deliberativa, às treze horas e, para constar, eu, Eloiza Dagma Pereira de Andrade, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e, por mim, Secretária da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear.



JOSÉ MAURO ESTEVES DOS SANTOS
PRESIDENTE



ARCHIMEDES DE CASTRO FARIA FILHO
MEMBRO



AYRTON JOSÉ CAUBIT DA SILVA
MEMBRO



ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROSO
MEMBRO



REGINA CÉLIA ANDRADE SABÓIA
MEMBRO



ELOIZA DAGMA PEREIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA